PROJETO DE LEI Nº 024 EM 12 DE JULHO 2021

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO CISA PARA PARTICIPAÇÃO EM RATEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO AO COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Esperança do Sul/RS, autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 02.231.696/0001-92, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 121, centro, em Ijuí/RS, o valor de R$ 1.344,38 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme anexo que fará parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - O repasse disposto no artigo anterior tem por objeto a participação do Município de Esperança do Sul no rateio dos custos com a aquisição dos equipamentos de alto fluxo nasal, adquiridos pelo CISA e entregues aos Hospitais com sede na região de abrangência do CISA, sendo: a) Hospital de Caridade de Ijuí, CNPJ nº 90.730.508/0001-38, b) Hospital Bom Pastor de Ijuí, CNPJ nº92.004.225/0001-34 e c) Hospital Santo Antônio de Tenente Portela/RS, CNPJ nº 08.579.164/0001-27.

Parágrafo único: Os equipamentos foram objeto de cessão de uso às referidas instituições e destinados exclusivamente ao atendimento dos pacientes acometidos da nova doença da Covid-19, causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2).

Artigo 3º - A cobertura para a despesa decorrente da presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.4.4.7.1.70.00.00 – Rateio pela particip em consórcio público R$ 1.350,00
00403160 – ASPS Ações e Serviços Públicos de Saúde COVID.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

Aos 12 dias do mês de julho de 2021.

MOISÉS ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALDIR JOSÉ LEDUR
Secretário de Fazenda e Finanças

Municípios da AMUPLAM E AMUCELEIRO
- RATEIO EQUIPAMENTOS AIRVO 2* -

Município	População	Valor
Ajuricaba	7.255	R$ 2.980,89
Augusto Pestana	7.097	R$ 2.915,97
Barra do Guarita	3.089	R$ 1.269,19
Bom Progresso	2.328	R$ 956,51
Bozano	2.200	R$ 903,92
Braga	3.702	R$ 1.521,05
Campo Novo	5.459	R$ 2.242,96
Catuipe	9.323	R$ 3.830,57
Chiapeta	4.044	R$ 1.661,57
Condor	6.552	R$ 2.692,04
Corenel Bicaco	7.748	R$ 3.183,45
Coronel Barros	2.459	R$ 1.010,34
Crissiumal	14.233	R$ 5.847,96
Derrubadas	3.190	R$ 1.310,69
Esperança do Sul	3.272	R$ 1.344,38
Humaita	4.788	R$ 1.967,26
Ijuí	83.764	R$ 34.416,42
Inhacora	2.267	R$ 931,45
Jóia	8.331	R$ 3.422,99
Miraguai	4.855	R$ 1.994,79
Nova Ramada	2.437	R$ 1.001,30
Panambi	43.170	R$ 17.737,41
Pejuçara	3.973	R$ 1.632,40
Redentora	10.222	R$ 4.199,95
Santo augusto	13.968	R$ 5.739,08
São Martinho	5.773	R$ 2.371,97
São Valerio	2.647	R$ 1.087,58
Sede Nova	3.011	R$ 1.237,14
Tenente Portela	13.716	R$ 5.635,54
Tiradentes do Sul	6.484	R$ 2.664,10
Três Passos	24.656	R$ 10.130,50
Vista Gaucha	2.759	R$ 1.133,60
	318.772	**R$ 130.975,01**

*Custo Unitário (máquina + insumos): R$ 43.658,33.